



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

02
/

MENSAGEM Nº 020 DE 24 DE Outubro DE 1.983.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

PROCOLO
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.
N.º Livro 02 Folha 2 Data 24 10, 83
Horas 20 fous
Funcionário

Através desta Lei, pretendemos ver autorizado a doação do lote nº 03 (tres) da quadra nº 07 (sete), do loteamento FLORESTA, à Igreja do Evangelho Quadrangular, para construção de seu templo.

Entendemos ser de grande importância a aprovação desta Lei, pois, a referida Igreja não possui um templo próprio onde possa realizar seus cultos. E, além disto, tal espécie de construção só ajudará no embelezamento de nossa cidade.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Barra do Garças, 24 de Outubro de 1.983.

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

Dr. Wanderlei Farias dos Santos

MD. Presidente da Câmara Municipal

N E S T A

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 06/12/83
Miguel

CGS/tmmp



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

03
P

PROJETO DE LEI Nº 020 DE 24 DE Outubro DE 1.983.

PROTOCOLO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.
 Nº 01 Folha 02 Data 24, 10, 83
 Hora 12:20 hours
 Funcionário

" AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAÇÃO DE TERRENO URBANO À IGREJA DO EVANGELHO ' QUADRANGULAR".

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

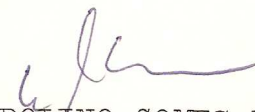
Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR de Barra do Garças, o lote nº 03 (três) da quadra nº 07 (sete) do loteamento FLORESTA.

Art. 2º- O imóvel doado será usado para construção do templo da Igreja donatária.

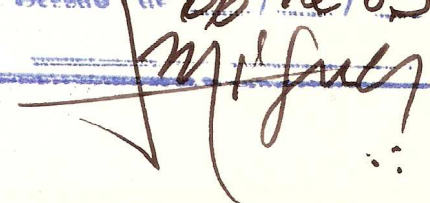
Art. 3º- A donatária terá o prazo de 02 (dois) anos para cumprir definitivamente as finalidades previstas no artigo anterior, sob pena de reversão do imóvel ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Barra do Garças, 24 de Outubro de 1.983.


Dr. CAROLINO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CGS/tmmp

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 06/12/83


04

DATA

Los 21 dias do mês de outubro de 1983 foram me entregues estes autos.
Em _____

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que Estes Autos foram protocolados no juízo propunções o nº 765/83
Em 24 / 10 / 1983

REMESSA

Aos 25 dias de outubro de 1983 faço remessa destes autos ao juizador do Comis sos de Custódia e Redação

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 06/12/83
M. J. J. J.



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

BARRA DO GARÇAS, 25 de outubro de 1.983

OFÍCIO Nº 08 / 83

DO: Presidente da Comissão de Constituição Justiça e Redação

AD: Relator da Comissão de Constituição Justiça e Redação

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei nº 20 / 83

Autor: Poder Executivo Municipal

Senhor Relator,

Encaminho à Vossa Excelência para os devidos fins, o(s) Projeto (s) de Lei em epígrafe, em atendimento a dispositivos regimentais.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças, MT.,

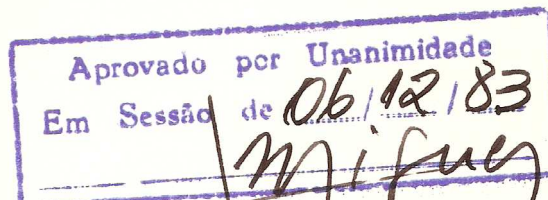
MÁRIO OLÍMPIO MEDEIROS

Presidente da Comissão de Constituição,
Justiça e Redação.

RECEBI.

Em, 25/10/83

Relator.





ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

-COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO-

P A R E C E R

Ao Projeto de Lei nº 20/83

Autor: Poder Executivo Municipal

Analisando o presente Projeto de Lei, os membros desta Comissão constataram que o mesmo é legal e constitucional, oferecendo assim, PARECER FAVORÁVEL ao mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças, 27 de outubro de 1.983.

Ver. MÁRIO OLÍMPIO MEDEIROS
Presidente

Ver. Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA
Relator

Ver. WALDEMAR BARBOSA FILHO
Membro

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 06/12/83
M. S. F. S.



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

-COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO-

PARECER

Ao Projeto de Lei nº 20/83

Autor: Poder Executivo Municipal

Analisando o presente Projeto de Lei, os membros desta Comissão constataram que o mesmo é legal e constitucional, oferecendo assim, PARECER FAVORÁVEL ao mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças, 27 de outubro de 1.983.

Ver. MÁRIO OLÍMPIO MEDEIROS
Presidente

Ver. Sr. GENIVAL MOREIRA DA MATA
Relator

Ver. WALDEMAR BARBOSA FILHO
Membro

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 06/12/83
M. J. J. J.



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

- COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 20/ 83

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PARECER

A Comissão de Economia e Finanças reunidas com todos os seus membros em análise ao presente projeto, nada foi encontrado de irregular quanto a sua aprovação, por tais razões dá **PARECER FAVORÁVEL** ao mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 11 de novembro de 1.983.


Ver. LAZARO STPRIANO DE CARVALHO

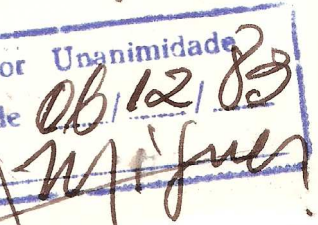
Presidente

Ver. JUAZEL DA SILVA GUEDES

Relator

Ver. DR. PAULO ARANTES FERREIRA GONÇALVES

Membro

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 06/12/83




ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

- COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

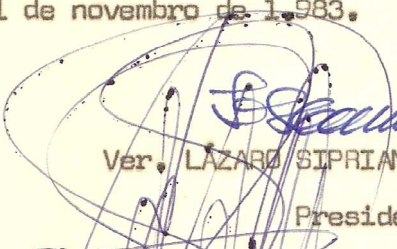
PROJETO DE LEI Nº 20/ 83

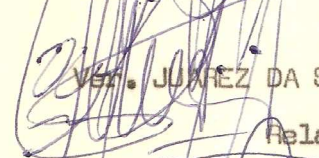
AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

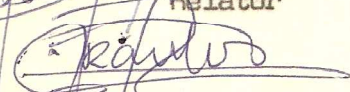
PARECER

A Comissão de Economia e Finanças reunidas com todos os seus membros em análise ao presente projeto, nada foi encontrado de irregular quanto a sua aprovação, por tais razões dá PARECER FAVORÁVEL ao mesmo.

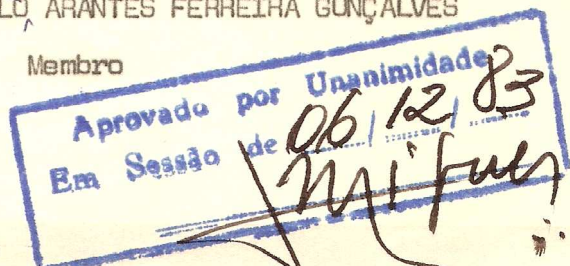
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 11 de novembro de 1983.


Ver. LAZARO SIPRIANO DE CARVALHO
Presidente


Ver. JUREZ DA SILVA GUEDES
Relator


Ver. DR. PAULO ARANTES FERREIRA GONÇALVES

Membro





ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

- COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 20/ 83

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PARECER

A Comissão de Economia e Finanças reunidas com todos os seus membros em análise ao presente projeto, nada foi encontrado de irregular quanto a sua aprovação, por tais razões dá PARECER FAVORÁVEL ao mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 11 de novembro de 1.983.

Resolvidos:
Ver. LÍZARO SIFRIANO DE CARVALHO

Presidente

Ver. JUAZÉZ DA SILVA QUEDES

Relator

Ver. DR. PAULO APANTES FERREIRA GONÇALVES

Membro

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 06/12/83
Mifran

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
V O T A Ç Ã O 90

MATÉRIA: *Projeto de Lei nº 20/83*

Veredores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		X	
Dr. Jerônimo Carvalho David		X	
Juarez da Silva Guedes		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		X	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Mário Olímpio Medeiros		X	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		X	
Waldemar Barbosa Filho		X	
Dr. Wanderlei Farias Santos		X	

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de *08/11/83*

Obs. *Foi dada a baixa do processo de constituição
Justiça e Pedagogia*

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
VOTAÇÃO

11

MATÉRIA: *Projeto de Lei nº 20/83*

Veradores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		X	
Dr. Jerônimo Carvalho David		X	
Juarez da Silva Guedes		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Mário Olímpio Medeiros		X	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Maldemar Barbosa Filho		X	
Dr. Wanderlei Farias Santos			

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de *06/12/83*
M. Silva

Obs. *Passou favorável da Comissão ele*
Orçamento e Finanças do Projeto.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS 12
V O T A Ç Ã O

MATÉRIA: *Projeto de lei nº 20/83*

Veredores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		X	
Dr. Jerônimo Carvalho David		X	
Juarez da Silva Guedes		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Mário Olímpio Medeiros		X	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Waldemar Barbosa Filho		X	
Dr. Wanderlei Farias Santos			

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de *06/12/83*
M. J. Santos

Obs. *Projeto do Projeto.*



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

Ofício nº 725/83

Em, 06 de dezembro de 1.983.

Sr. Prefeito:

Passo às mãos de V.Exa., fotocópias dos
Projetos de Lei, aprovados por unanimidade na sessão Ordinária
realizada nesta data, a saber:

- Projeto de Lei nº 19/83, de autoria do
Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a alienação de a-
ções da CEMAT;
- Projeto de Lei nº 20/83, de autoria des-
se Poder, que autoriza ao Executivo Municipal a doação de terra
no urbano à Igreja do Evangelho Quadrangular;
- Projeto de Lei nº 21/83, de autoria des-
se Poder, que revoga a Lei nº 709, de 03 de novembro de 1.983;
- Projeto de Lei nº 24/83, de autoria des-
se Poder, que dispõe sobre Cessão em comodato do imóvel mu-
nicipal específica, aprovado com emenda modificativa, subscrita pelos Ve-
readores MARIO OLIMPIO MEDEIROS e JERONIMO VALHO DAVIL;
- Projeto de Lei nº 36/83, de autoria do
Vereador Dr. PAULO ARANTES FERREIRA GONÇALVES, que declara de
Utilidade Pública Municipal o Centro Espírita ALLAN CARDEC;
- Projeto de Lei nº 40/83, de autoria do
Vereador JUAREZ DA SILVA GUEDES, que proíbe o uso de garrafas e
latas de bebidas no Ginásio de Esportes Arnaldo Bertini.



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

Ofício nº 725/83 - continuação.....

Vale esclarecer que o Projeto de Lei nº 27/83, de autoria desse Poder, que dispõe sobre a aquisição de lote urbano para doação a Instituição Religiosa, na votação do mérito, apesar de receber 7 (sete) votos favoráveis foi rejeitado de acordo ao que estabelece o Art. 144, item 1, alínea "e" do Regimento Interno, conforme se verificou pela votação inclusa.

sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevendo com protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Lázaro Sipriano de Carvalho

Lázaro Sipriano de Carvalho

Vice-Presidente

Exmº Sr.

Dr. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

DD. Prefeito Municipal

N E S T A